

PREFEITURA INVESTE E TRANSFORMA PERFIL DO BAIRRO DE INOÃ

Importante centro econômico e uma das regiões mais populosas de Maricá, Inoã tem recebido uma série de investimentos da Prefeitura. Aliado a grandes empreendimentos da iniciativa privada, o pacote de melhorias da atual administração municipal está transformando a realidade dos moradores e o perfil do bairro.

É o caso, por exemplo, das ações de pavimentação e drenagem em andamento na área às margens da RJ-106, no quilômetro 14 da rodovia – perto da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Maricá, outra conquista da Prefeitura. Estão sendo asfaltados esta semana cerca de 500 metros, entre as ruas Leonardo José e Euclides Muniz de Andrade. O local também está recebendo reforço na iluminação com dez novos postes metálicos, para garantir mais segurança à população, principalmente para quem circula próximo à estrada durante a noite.

Ainda no quesito segurança, os moradores têm mais um motivo para comemorar. Atendendo a um pedido formal do prefeito Washington Quaquá, o Departamento de Estrada e Rodagem do Estado do Rio (DER-RJ) está instalando, também na altura da UPA, uma passarela para travessia de pedestres.

O trecho que está sendo asfaltado pela secretaria de Obras serve de acesso tanto para a UPA quanto para as duas escolas municipais da região, além da nova creche municipal, e tem, por isso, grande movimentação de pedestres durante todo o dia. Segundo o secretário municipal de Obras, Fernando Rodovalho, outro trecho paralelo à estrada (entre a Rua Euclides Muniz de Andrade e a entrada do condomínio Terras Alpha) será asfaltado até a próxima semana. E as ruas Um, Dois e Avenida do Contorno estão sendo preparadas para receber pavimentação nos próximos dias.

Os moradores de Inoã também assistiram nos últimos meses ao maior investimento já realizado em educação na história do bairro. Além da reforma e ampliação da escola municipal Aniceto Elias, a comunidade escolar recebeu com entusiasmo a nova creche do Bosque Fundo, que está beneficiando 260 crianças de dois a cinco anos.

População aprova investimentos

Djalma Martins mora há mais de 20 anos em Inoã e possui uma loja de estofados de móveis há dez anos. Para ele, a pavimentação da rua onde possui a loja vai facilitar o acesso dos clientes, principalmente nos dias de chuva. “O asfalto vai possibilitar, inclusive, expor alguns produtos à venda, o que hoje eu não faço por causa da poeira. Estou muito satisfeito porque tenho certeza de que o movimento da loja vai aumentar”, destaca o comerciante.

Virgínia Monteiro, de 63 anos, é moradora da Rua Euclides Muniz e está satisfeita com as melhorias. “Tenho dificuldades para andar e o asfalto vai permitir que eu circule com segurança pela rua”, disse a moradora, que faz uso de muleta para andar. “A passarela também vai ser muito importante. Tenho muito medo de atravessar a rodovia, porque já fui quase atropelada duas vezes”, completa. Felipe Félix da Silva, de 21 anos mora em Inoã desde que nasceu. Ele ressalta que o asfalto e a passarela eram desejos antigos da comunidade. “Essas ações garantem melhorias reais na condição de vida dos moradores. Nós sonhamos em ver nosso bairro bonito como está ficando agora. Além disso, nos sentimos mais seguros com a colocação dos postes de iluminação no entorno da rodovia”, comemora.



Poder Executivo Municipal
Atos do Prefeito

Errata:
Na Portaria nº 2670, publicada no JOM Edição nº 372, do dia 29/05/2013, pág. 2
Onde se lê: Conselho de Administração de Uso de Estacionamento Rotativo - CONAUDER
Leia-se: Conselho de Administração de Uso de Estacionamento Rotativo - CONADUER

Errata:
Na edição nº 375, do dia 10/06/2013, nos Atos do Prefeito, pág. 2
Onde se lê: Conselho de Administração de Uso de Estacionamento Rotativo - CONAUDER
Leia-se: Conselho de Administração de Uso de Estacionamento Rotativo - CONADUER

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1945/2013
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1945/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NÉDIO TORRES DE OLIVEIRA FILHO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL, NO PRÉDIO COMERCIAL “EDIFÍCIO COSTA AZUL CENTRO COMERCIAL”, SITO À AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, Nº 11 B, SALA Nº 201, CENTRO – MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 20.238,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES E POR TUDO MAIS QUE CONCERNIR QUANTO À LEI FEDERAL N.º 8245/91 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FONTE DE RECURSO: 206.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.206.
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0001.2001
NOTA DE EMPENHO: 565/2013.
MARICÁ, 01 DE MAIO DE 2013.
KLEBER LUIZ LAMEIRA OTTERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7135/2013
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7135/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR: R\$ 36.374,82 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES
PRAZO: 02 (DOIS) MESES.
FONTE DE RECURSO: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.100
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001
NOTA DE EMPENHO: 1317/2013.
MARICÁ, 10 DE MAIO DE 2013.
MAX AGUIAR ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RELIGIOSOS

Ato de Credenciamento nº 001/2013 de Maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Maricá, usando de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal nº 1850, de 23 de dezembro de 1999.

Credencia o servidor Arnaldo Diogo dos Santos Junior, Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Assuntos Religiosos, matrícula 100598, para tomar de adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria Municipal de Assuntos Religiosos, devendo mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60(sessenta) dias, a partir do recebimento da importância.

Publique!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de Junho de 2013.

Sérgio Luís de Sousa
Secretário Municipal de Assuntos Religiosos

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ - CONCIDADE

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ E OUTROS – CONCIDADE
PARTES: CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ
OBJETO: APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ E DA DELIBERAÇÃO 001/2013, QUE APROVOU AS ALTERAÇÕES DO PLANO DIRETOR DA CIDADE, COM A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ZONAS DE INTERESSE ECONÔMICO E INDUSTRIAL E O CONSEQUENTE ENCAMINHAMENTO À CASA LEGISLATIVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETOS NÚMEROS: 089/2013 E 103/2013
Maricá, 10 de junho de 2013.
Celso Cabral Nunes
Presidente do Conselho da Cidade de Maricá/
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DELIBERAÇÃO NÚMERO: 001/2013
Aprovação das propostas apresentadas na Audiência Pública de 14 de maio de 2013 sobre as mudanças no Plano Diretor Municipal.
O CONCIDADE – Conselho da Cidade de Maricá, o uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto número: 89/2013 e Decreto número: 103/2013
Resolve:
Que em votação unânime deste Conselho, ficam aprovadas as propostas apresentadas pelo Governo, na Audiência Pública realizada no dia 14 de maio de 2013, no Esporte Clube Maricá, de mudança do Plano Diretor Municipal, que enfatiza a necessidade de se implantar no Município, as Zonas de Interesse Econômico Empresarial, a centralização dessas áreas para que se possa gerir melhor as questões ambientais, e o consequente encaminhamento do texto deste Projeto de Lei à Casa Legislativa Municipal.
Maricá, 07 de junho de 2013.
Celso Cabral Nunes, Secretário Municipal de desenvolvimento Urbano

Regimento Interno do
Conselho da Cidade de Maricá (ConCidade)

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 1º – O CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ, órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, com representação proporcional (de acordo com o Decreto nº 89/2013 e Lei Complementar nº 145/2006) e de natureza permanente, caráter deliberativo e consultivo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, será regido pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º - O CONSELHO DA CIDADE, doravante denominado ConCidade, é responsável por propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as orientações aprovadas pela Conferência Municipal da Cidade.

Art. 3º – Os conselheiros e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades que compõem a plenária do Conselho, bastando sua indicação para a posse e o exercício como membros do plenário.

§ 1º – Poderá haver titulares e suplentes de órgãos e instituições diferentes, mas de áreas e segmentos correlatos, a fim de garantir maior participação de toda sociedade.

§ 2º – Nas sessões do Conselho, a presença do conselheiro titular excluirá o voto do respectivo suplente mantendo-se, portanto, direito deste, à voz.

Art. 4º – Os órgãos e entidades que compõem o ConCidade, definidos no Artigo 7º do Decreto nº 89/2013, poderão ser substituídos por ocasião das Conferências da Cidade, mediante aprovação por maioria simples, dentro de cada um dos segmentos, durante a próxima Conferência.

Parágrafo único – Os órgãos e entidades que se candidataram a uma vaga no ConCidade deverão estar relacionados com a produção do espaço urbano e ter atuação no município.

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,
orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguacu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

Art. 5º – Poderão participar das reuniões do ConCidade, sem direito a voto, técnicos e especialistas nos assuntos em pauta, assim como representantes de órgãos e entidades interessadas na matéria, a fim de prestarem os esclarecimentos julgados necessários às decisões do Conselho, mediante convite do Presidente ou de um terço dos membros efetivos do Conselho.

Art. 6º – A atividade exercida no ConCidade será considerada de relevante interesse público e os membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 7º – As reuniões ordinárias do ConCidade serão realizadas mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente ou por um terço de seus membros efetivos.

Parágrafo único – Na primeira reunião ordinária anual, o Conselho estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano, que independem de convocação posterior.

Art. 8º – Para convocação de reuniões extraordinárias é imprescindível a apresentação de solicitação ao(a) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho, acompanhado de justificativa.

Parágrafo único – O(A) Secretário(a) Executivo(a) tomará as providências necessárias para a convocação da reunião extraordinária, a qual será realizada no prazo máximo de 15(quinze) dias a partir do ato de convocação, em dia, hora e local marcados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, com a comunicação para todos os seus membros.

Art. 9º – A entidade cujo representante deixar de comparecer, sem justificativa formal, a 02(duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 04(quatro) alternadas, no mandato, será notificada a apresentar nova indicação de seu representante e, caso haja reincidência, será convocada a entidade suplente do mesmo segmento que foi eleita na conferência.

Parágrafo único – O(s) membro(s) substituto(s) nos termos deste artigo, completará(ão) o mandato regimental do(s) respectivo(s) substituído(s).

Art. 10 – É obrigatória a confecção de Atas das reuniões em livro próprio, devendo, as mesmas, serem gravadas e arquivadas na Secretaria Executiva, para efeito de consulta.

Parágrafo único – Nas Atas das reuniões deverá constar:

- relação de participantes e órgãos ou entidades que representa e as respectivas assinaturas;
- resumo de cada informe;
- relação dos temas abordados;
- discussões e deliberações tomadas com o registro do número dos votos a favor, contra e abstenções.

Art. 11 – As reuniões do Conselho terão duração máxima de 02(duas) horas, prorrogáveis por 30(trinta) minutos.

Parágrafo único – As reuniões do Conselho terão uma tolerância máxima de 30 (trinta) minutos para seu início, a partir do horário da convocação e não terão direito a voto àqueles que não participarem dos debates.

Art. 12 – O ConCidade funcionará com a maioria simples de seus membros (metade mais um), ou seja, 08 (oito) Conselheiros; e as deliberações serão tomadas também pela maioria simples, levando-se em conta a totalidade dos membros presentes à reunião.

Art. 13 – É facultado a qualquer membro do Conselho apresentar assunto para a pauta, inclusive proposta para discussão e deliberação, as quais serão encaminhadas à Secretaria Executiva, bem como sugerir a participação de técnicos nas reuniões.

Art. 14 – As propostas de assuntos para a pauta devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho 15 (quinze) dias antes da reunião ordinária, para que possam constar na ordem do dia.

Parágrafo único – Excepcionalmente, o Presidente do ConCidade poderá permitir a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

Art. 15 – As reuniões desenvolver-se-ão da seguinte forma:

- a) verificação do quórum;
- b) abertura;
- c) comunicações;
- d) leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
- e) ordem do dia;
- f) manifestação do plenário;
- g) votação;
- h) apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião;
- i) encerramento.

Art. 16 – As matérias submetidas à votação no ConCidade enquadrar-se-ão como:

- I- Resolução
- II- Deliberação
- III- Moção

Parágrafo único – As matérias do ConCidade serão publicadas no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 17 – O ConCidade tem a seguinte composição:

- I- Presidência;
- II- Secretaria Executiva;
- III- Plenária;
- IV- Câmaras Técnicas.

Art. 18 – O Presidente do ConCidade é o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, substituído(a), nos seus impedimentos, pelo seu representante.

Art. 19 – Ao(À) Presidente do ConCidade compete:

- a) convocar e presidir as reuniões do plenário, cabendo-lhe o voto de desempate quando necessário;

- b) designar o(a) Secretário(a) Executivo(a)
- c) ordenar o uso da palavra, fazendo a inscrição e controlando o tempo;
- d) solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
- e) submeter à votação as matérias a serem discutidas pela plenária, assegurando a ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
- f) constituir, nomear e organizar o funcionamento das Câmaras Técnicas;
- g) assinar as resoluções e deliberações do ConCidade e atos relativos ao seu cumprimento;
- h) submeter à apreciação do plenário o relatório anual do ConCidade;
- i) dar posse aos conselheiros e assinar os respectivos termos;
- j) encaminhar questões de ordem nas reuniões e apresentar recomendações e moções à plenária;
- k) firmar as Atas das reuniões e homologar as resoluções;
- l) dirimir as dúvidas oriundas da interpretação deste regimento interno, devendo a matéria ser posteriormente submetida à aprovação do plenário.

Art. 20 – O(A) Secretário(a) Executivo(a) do ConCidade será indicado pelo seu Presidente.

Art. 21 – Ao(À) Secretário(a) Executivo(a) do ConCidade compete:

- a) coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Executiva;
- b) preparar, antecipadamente, as reuniões da Plenária do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros;
- c) secretariar as reuniões do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
- d) elaborar minutas das resoluções referentes aos assuntos debatidos e aprovados;
- e) cumprir e fazer cumprir as instruções do Presidente do Conselho;
- f) assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos pertinentes a sua competência;
- g) promover a cooperação entre o Conselho e os órgãos de apoio temporário;
- h) encaminhar às entidades representadas no ConCidade cópias das atas das reuniões;
- i) encaminhar a pauta das reuniões aos conselheiros;
- j) preparar e controlar a publicação, no Diário Oficial, de todas as decisões emanadas do ConCidade;
- k) acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Temáticas, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos à plenária;
- l) executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.

Art. 22 – A plenária é o órgão superior de consulta, deliberação e fiscalização do ConCidade.

Art. 23 – Aos Conselheiros compete:

- a) participar e votar nas reuniões plenárias;
- b) relatar matérias que lhe forem atribuídas;
- c) propor ou requerer esclarecimentos que lhe forem úteis, para melhor apreciação das matérias em estudo ou deliberação;
- d) zelar pela coordenação e integração dos órgãos públicos e entidades, direta ou indiretamente, envolvidas com o desenvolvimento sustentável do Município de Maricá;
- e) solicitar estudos e pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do ConCidade;
- f) propor, analisar e alterar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras alterações;
- g) desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo presidente do Conselho.

Art. 24 – As Câmaras Técnicas têm caráter permanente e a finalidade de subsidiar o debate da plenária.

Art. 25 – As atribuições gerais das Câmaras Técnicas são:

- I- preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;
- II- promover articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.
- III- apresentar relatório conclusivo à plenária do Conselho sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 26 – As Câmaras Técnicas serão compostas observando-se a proporcionalidade dos diferentes segmentos integrantes do ConCidade.

§ 1º - Todos os membros do Conselho, titulares e suplentes, poderão participar das Câmaras.

§ 2º - Cada participante poderá participar de uma única Câmara Técnica, exceto nos segmentos que não tenham representantes suficientes para participar de todas as câmaras.

§ 3º - Cada Câmara Técnica deverá eleger um Coordenador, referendado na plenária do Conselho.

§ 4º - O Presidente do Conselho poderá indicar outros representantes de órgãos ou entidades não integrantes da plenária, até o número máximo de 03(três).

Art. 27 – Poderão ser convidados a participar de reuniões das Câmaras Técnicas, pelo Presidente do Conselho, representantes de segmentos interessados na matéria em análise e colaboradores.

Art. 28 – As reuniões das Câmaras Técnicas serão convocadas pelo seu Coordenador, dando ciência à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 29 – O quórum mínimo para instalação dos trabalhos e elaboração das propostas será de um terço dos representantes que compõem a Câmara Técnica.

Parágrafo único – Serão levadas à plenária do ConCidade todas as propostas que alcançarem a aprovação com maioria simples na Câmara Técnica.

Art. 30 – Os debates e conclusões das reuniões das Câmaras Técnicas serão registrados em Atas próprias que, depois de assinadas, serão encaminhadas ao Conselho.

Art. 31 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano prestará ao ConCidade todo o apoio técnico, logístico e administrativo que se fizer necessário.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto à aplicação deste Regimento serão dirimidas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5727/2013.
INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 79/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5727/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E KLTV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEDIANTE AQUISIÇÃO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2013, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 42.120,40 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 62 (SESSENTA E DOIS) DIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0007.2056 E 17.01.12.361.0007.2056.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 204 E 235
EMPENHO N.º 1370/13, 1371/13, 1372/13, 1373/13, 1374/13, 1375/13, 1376/13, 1377/13, 1378/13, 1379/13 E 1380/13.

MARICÁ, 16 DE MAIO DE 2013.
MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6745/2013.
INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 82/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6745/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E OLIGOOOL SERRANA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE COMPRA DE BRINQUEDO INFANTIL, MEDIANTE AQUISIÇÃO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2013, PARA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 3.318,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 62 (SESSENTA E DOIS) DIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0007.2056.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 235

EMPENHO N.º 1108/2013.
MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2013.
MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4812/2013
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4812/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SUMIDOURO - RJ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, ANO LETIVO DE 2013, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2013.

VALOR: R\$ 255.849,99 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI N.º 11.947/2009 E DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PRAZO: DE 30 DE ABRIL DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FONTE DE RECURSO: 208

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0007.2060, 17.01.12.361.0007.2060, 17.01.12.362.0007.2060 E 17.01.12.366.0007.2060.

NOTA DE EMPENHO: 1181/2013, 1185/2013, 1186/2013, 1187/2013, 188/2013 E 1189/2013.
MARICÁ, 30 DE ABRIL DE 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6743/2013
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6743/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENFORMAT EMPRESA NITEROIENSE DE MATERIAIS LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS.

VALOR: R\$ 3.276,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.
FONTE DE RECURSO: 235

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.235.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0007.2056

NOTA DE EMPENHO: 1090/2013.
MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6747/2013.
INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 67/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6747/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2013.

VALOR: R\$ 4.674,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 62 (SESSENTA E DOIS) DIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0007.2056.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.235
ORIGEM DO RECURSO: 235

EMPENHO N.º 1105/2013.
MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 23 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 050/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6742/2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 050/2013, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, através adesão da Ata de Registro de Preço n.º 22/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 050/2013 do Processo Administrativo n.º 6742/2013, cujo objeto a aquisição de mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Educação, através adesão da Ata de Registro de Preço n.º 22/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 10/2013.

Maria Antonia Figalo Cabral – Matrícula N.º 1477

João Roberto Pereira da Costa – Matrícula N.º 100098

Sidney Dias Mosi – Matrícula N.º 100074

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/04/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de abril de 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 24 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 052/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6743/2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 052/2013, cujo objeto é a aquisição de brinquedos infantis, através adesão da Ata de Registro de Preço n.º 20/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 052/2013 do Processo Administrativo n.º 6743/2013, cujo objeto a aquisição de brinquedos infantis, através adesão da Ata de Registro de Preço n.º 20/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 10/2013.

Maria Antonia Figalo Cabral – Matrícula N.º 1477

João Roberto Pereira da Costa – Matrícula N.º 100098

Sidney Dias Mosi – Matrícula N.º 100074

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/04/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de abril de 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 26 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 053/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6741/2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 053/2013, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e brinquedos infantis, através da Ata de Registro de Preços n.º 21/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 053/2013 do Processo Administrativo n.º 6741/2013, cujo objeto a aquisição de mobiliário e brinquedos infantis, através da Ata de Registro de Preços n.º 21/2013.

Maria Antonia Figalo Cabral – Matrícula N.º 1477

João Roberto Pereira da Costa – Matrícula N.º 100098

Sidney Dias Mosi – Matrícula N.º 100074

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/04/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de abril de 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 27 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 054/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6746/2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 054/2013, cujo objeto é a aquisição de brinquedos infantis, através da Ata de Registro de Preços n.º 25/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 054/2013 do Processo Administrativo n.º 6746/2013, cujo objeto a aquisição de brinquedos infantis, através da Ata de Registro de Preços n.º 25/2013.

Maria Antonia Figalo Cabral – Matrícula N.º 1477

João Roberto Pereira da Costa – Matrícula N.º 100098

Sidney Dias Mosi – Matrícula N.º 100074

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/04/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de abril de 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 28 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 049/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6740/2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 049/2013, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, através da Ata de Registro de Preços n.º 19/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 049/2013 do Processo Administrativo n.º 6740/2013, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, através da Ata de Registro de Preços n.º 19/2013.

Maria Antonia Figalo Cabral – Matrícula N.º 1477

João Roberto Pereira da Costa – Matrícula N.º 100098

Sidney Dias Mosi – Matrícula N.º 100074

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/04/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de abril de 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 29 DE 13 DE MAIO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 060/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7588/2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 060/2013, cujo objeto é a locação de veículos automotores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, através da adesão da Ata de Registro de Preços n.º 13/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 060/2013 do Processo Administrativo n.º 7588/2013, cujo objeto é a locação de veículos automotores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, através da adesão da Ata de Registro de Preços n.º 13/2013.

Luiz Rogério Silva Santos – Matrícula N.º 100086

Antonio Carlos Marinho – Matrícula N.º 100087

Sharlene de Souza Moura – Matrícula N.º 5301

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/05/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de maio de 2013.

MARTA DE MELLO QUINAN
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2013, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6744/2013.**

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 80/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6744/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FÊNIX MAD'AÇO INDÚSTRIA DE MADEIRAS E AÇO LTDA-PEE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2013.
VALOR: R\$ 14.196,00 (QUATORZE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 § 3º DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 62 (SESSENTA E DOIS) DIAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0007.2056.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.235
ORIGEM DO RECURSO: 235
EMPENHO N.º 1107/2013 E 1106/2013.

MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2013.


MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Edital de Comunicação

A Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria Municipal de Esportes, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem possa interessar que foi depositado através de transferência federal, o seguinte valor referente ao Convênio nº 755912/2011, cujo objeto é a Implantação de Núcleo de Base da Modalidade Tiro com Arco:

Em 30/09/2011: R\$ 207.591,58 (duzentos e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Maricá, 03 de outubro de 2011.

Leonardo Mozer
Subsecretário de Esportes
*omitido do JOM de 05/10/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006996/2013

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Ualquer de Carvalho Soares e Prefeitura Municipal de Maricá

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos; baixa de inscrição mercantil.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 50055.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 321 do CTM; artigo 174, parágrafo único, inciso IV do CTN e L.C. Municipal nº 217 de 30 de Dezembro de 2011.

Maricá, 21 de Maio de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria nº 57 de 29 de Maio de 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 23/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2980/12

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais considerando a deliberação da coordenadoria de contratos e convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 86/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 23/12 cujo objetivo e a execução de serviços de tapa buraco nos logradouros do Município de Maricá.

RESOLVE:

ART 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos de contrato nº 23/12 do processo administrativo nº 2980/12, cujo objetivo e a execução do serviço de tapa buraco nos logradouros do Município de Maricá.

- José Antonio Frasson Fulgêncio matrícula N.º 6689
- Tania Maria Andrade Miranda matrícula N.º 100489
- Cesar Corrêa matrícula N.º 100532

Publique-se!

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

ESTABELECE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 065/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002726 /2013.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 065/2013 do Processo Administrativo n.º002726/2013, cujo objeto é a locação de veículo tipo ambulâncias.

1) Marcia Santiago Coelho – Matrícula 0874.
2) Almir Andrade Gomes – Matrícula 100757.
3) Ivana Curvelo de Oliveira - Matrícula 0864.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de junho de 2013.
Janete Celano Valladão

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA Nº 01/13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O ART. 57 DO DECRETO MUNICIPAL 005/2010.

RESOLVE:

- DESIGNAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 979/2013, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM ORNAMENTAÇÃO, PARA A AULA INAUGURAL DO PROJÓVEM TRABALHADOR-JUVENTUDE CIDADÃ, NO DIA 01/03/2013, EM MARICÁ. STELLY GOMES DO NASCIMENTO MAT. 100241
NAYRA DO CARMO CRUZ E SILVA MAT. 101025
MARICÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA
SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO 004/2013

SECTRAN

O Secretário Municipal de Transportes de Maricá, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com da Lei nº 2183, 13 de Dezembro de 2006, que dispõe sobre a execução do serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro (TAXI) no Município de Maricá, que determina recadastramento anual ordinário dos permissionários de e seus respectivos auxiliares, e vistoria de acordo com a lei a verificação dos documentos exigidos.

Resolve:

Art. 1º. Fixar no período **conforme calendário abaixo das 10:00 às 17:00hs.** Para apresentação dos documentos abaixo relacionados na Secretaria de Transportes de Maricá, referente ao procedimento de recadastramento no exercício de 2013.

Pela inicial da letra do nome:

24/06 - A
25/06 - B C D E
26/06 - F G H
27/06 - I J K L
01/07 - M N O
02/07 - P Q R
03/07 - S T U
• 04/07 - V W X Y Z

Art.2º. Para efetuar a abertura do processo de recadastramento, os permissionários deverão comparecer na recepção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, situada na Rodovia Amaral Peixoto, KM 22,5 - São José do Imbassai - Maricá RJ.

I – Para recadastramento de Permissionários e auxiliares:

- Carteira de identidade.
- Carteira Nacional de Habilitação, com a classificação que permita a condução de veículo/ táxi;
- Comprovação de quitação militar
- Cartão de identificação do contribuinte do Ministério da Fazenda -CIC
- Comprovante de inscrição na Previdência Social;
- Atestado de bons antecedentes;
- Atestado fornecido por médico credenciado pelo SUS que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais;
- Declaração de que não exerce atividade incompatível com a de condutor do serviço de táxi;
- Comprovar que reside no Município de Maricá há pelo menos 5 (cinco) anos, através de documento hábil ou por declaração fornecida por 2(duas) pessoas de notória e ílibada conduta moral e social;
- Comprovante de pagamento do ISS de 2013, na qualidade de motorista autônomo;
- Último CRLV.
- Certidão de quitação eleitoral.
- Foto datada 2013, 7x5
- comprovante de pagamento da taxa de vistoria de veículos / táxis no valor de 1,0 UFIMA'S.

OBS: Trazer original e cópia da documentação

Art. 3º. O não comparecimento sujeitará na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 2183 de 13/12/2006.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o as disposições em contrário.

Maricá, 7 de junho de 2013.
GENILDO LEANDRO COSTA
Secretário de Trânsito e Transportes de Maricá.

	PERMISSIONARIOS CONVACADOS PARA 2ª CHAMADA	PERMISSÃO	PLACA
1	ADEMAR DA ROSA FILHO	280005	LOZ - 3286
2	ADRIANO FERREIRA SANTOS	280031	LOZ - 2552

3	ALDENIR DA SILVA BRUM	280083	HLJ - 3627
4	ALDO PEREIRA DE FARO JUNIOR	280014	LAY - 8412
5	ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS	280302	LVF - 2891
6	ALEX CORREA DOS SANTOS	280023	LFF - 9793
7	ALEXANDER PEREIRA	280022	KWU - 0202
8	ALEXSANDRO MORAES GUERREIRO	280027	LKJ - 8500
9	ALUISIO FIGUEIREDO ALVES	280025	LUN - 3113
10	ANA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	280334	HBG - 7879
11	ANDREIA DA COSTA OROSQUI	280047	LLA - 7215
13	ANIECIO CUNHA	280237	GMV - 5977
14	ANTONIO NIO SANTOS FILHO	280053	KYV - 3621
15	ANTONIO FERNANDO RODRIGUES GOMES	280055	LKM - 3611
16	ANTONIO JOSE FRANCO RIBEIRO	280200	LJV - 1406
17	ANTONIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA	280059	LPI - 8093
18	ANTONIO RICARDO OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	280155	KNW - 3836
19	ANTONIO SOARES PEREIRA	280395	HIU - 8380
20	AQUILES DE AZEVEDO	280065	KYZ - 6241
21	ARINALDO DOS SANTOS	280223	LOY - 5922
22	ARIOSTO DE OLIVEIRA COSSIO	280067	LOE - 2523
23	BENILDO REZENDE DE OLIVEIRA	280389	LPI - 8423
24	BRUNO CESAR ABREU SENRA	280073	LLN - 3871
25	CAMILLA RODRIGUES CRUZ	280297	HDQ - 2207
26	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS RANGEL	280248	LQE - 8702
27	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS	280079	HCA - 8266
28	CARLOS MARCELO FIGUEIREDO	280082	LLN - 1248
29	CLAUDIO EDUARDO CARNEIRO MACHADO RIOS	280095	LPC - 8388
30	CLAUDIONOR PASCOAL	280097	KNJ - 8876
31	CLEBIO JORGE DAS CHAGAS	280098	KOB - 8621
32	CLEIDEMIL FERREIRA MARTINS	280099	LRC - 1312
33	CRISTIANO ANTUNES FIGALO	280103	LBP - 6659
34	CRISTIANO VILETI AZEVEDO	280402	LPU - 6445
35	DANIELLE CAMPOS DE OLIVEIRA	280479	KZU - 1652
36	DANILO CEZAR GOMES CURVELO	280106	LLQ - 2533
37	DENILSON DA CONCEIÇÃO	280448	LUW - 8044
38	DIOGO FERNANDES DE BRITTO	280421	LPN - 3001
39	DIRCEU DE OLIVEIRA VALENTE	280117	LUJ - 2646
40	DOMÍCIO COSTA BARBOSA	280116	KPK - 0857
41	DOMINGOS BONFIM POMPEU DE OLIVEIRA	280115	S/Nº
42	DOUGLAS DE FREITAS RIBEIRO	280266	KMT - 4633
43	EDIMAR PEREIRA DE MATTOS	280125	LNV - 8534
44	EDIO JOSÉ LUIZ DA SILVA	280467	KNW - 3296
45	EDSON DE ANDRADE BESSA	280119	KVJ - 6593
46	EDSON JOSÉ PINHEIRO	280133	KXO - 1262
47	ELIANA FAGUNDES RANGEL	280137	KOB - 5647
48	ELIZABETE VITORINO COELHO	280413	KQQ - 3945
49	ESMERALDA OLIVEIRA DA MOTTA	280148	LNN - 0961
50	IVALDO PACHECO	280151	LPN - 5585
51	EZEQUIEL ANDRE DOS SANTOS	280153	LOR - 7137
52	FABIANO PERDONATI RODRIGUES	280422	LLF - 7069
53	FÁBIO DA COSTA SILVA	280299	KYK - 3697
54	FÁBIO LUIZ CAETANO DOSSANTOS	280475	LUV - 5964
55	FÁBIO LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	280156	LQC - 6191
56	FÁBIO SOARES BITTENCOURT	280159	KVT - 4378
57	FELIPE CARDOSO CORREA	280412	KYO - 0196

58	FELIPE FLÁVIO RANGEL	280161	LKP - 7448
59	FERNANDA FERREIRA DA COSTA	280436	KRF - 1609
60	FERNANDO JOSÉ DO AMPARO	280166	KZK - 4748
61	FERNANDO SILVA DE SOUZA	280168	LSR - 2782
63	FLAVIO ALVES DA SILVA	280476	LKQ - 8395
64	FRANCINETE DE OLIVEIRA	280233	LKP - 7448
65	FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA	280261	KWN - 5013
66	GECILDO MARTINS	280180	LPK - 9487
67	GUILHERME DE ALMEIDA MUNIZ	280269	LLP - 5202
68	GUTEMBERG RIBEIRO TINOCO	280199	LPX - 9794
69	HAMILTON CARLOS PESSI	280203	LCS - 4727
70	HUDSON DO ESPIRITO SANTO	280220	LUU - 9014
71	ISMAEL FRANCISCO	280201	LPV - 4061
72	JAIR CARLOS ANTUNES RAMOS	280212	KQP - 3634
73	JAIR SOARES GOMES	280209	KOP - 8826
74	JAIRO PIRES	280214	LOO - 6522
75	JAYME DUARTE PEREIRA NETO	280216	LPT - 2719
76	JOÃO BATISTA DA SILVA	280211	LPE - 5218
77	JOÃO EPITÁCIO COELHO	280224	LPI - 6810
78	JOAQUIM DE ANDRADE NETO	280225	LUN - 1763
79	JOEL ALVES DO NASCIMENTO	280227	LLA - 7335
80	JORDÃO DE SOUZA SANTOS	280443	LPR - 3584
81	JORGE LUIZ MELLO SILVA	280244	LPV - 5811
82	JORGE RICARDO TERRA DUTRA	280249	KVG - 6111
83	JOSÉ CARLOS NETO PENHARVEL GONDARIZ	280251	LPP - 3868
84	JOSÉ DA COSTA	280253	LPG - 5044
85	JOSÉ DE SOUZA NETO	280256	KXN - 6101
86	JOSÉ JESUS DE AZEVEDO	280254	LPN - 8082
87	JOSÉ MAURO BARBOSA DE SOUZA	280236	LTC - 0679
88	JOSE PAULO CORREA SCIAMMARELLA	280490	KQG - 8805
89	JOSÉ SANTOS DA COSTA	280263	KXN - 5631
90	JOSÉ TARCISO LEAL	280483	LNR - 2356
91	JUREMA TAVARES DA SILVA	280235	KUZ - 8648
92	JUSCELINO DOS SANTOS	280242	KNV - 3979
93	LEANDRO ARAUJO DA SILVA	280268	LOM - 9859
94	LEONNAM ESTAILLY QUINTANILHA GUEDES	280272	LOA - 6247
95	LETICIA ARAUJO SILVA MATTOS	280275	LPA - 9599
96	LILIAN FERREIRA VALENTE CARDOSO	280276	LKW - 5491
97	LISDMAR DA SILVA	280070	LPM - 5354
98	LUIZ AMERICANO REGO	280035	LAH - 4126
99	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA	280292	JFM - 4608
100	LUIZ OCTÁVIO LEGENTIL	280291	KZY - 0393
101	MACIEL DA SILVA ELIZEU	280306	LKH - 9088
102	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	280295	LUU - 2208
103	MANUEL PEREIRA CAETANO	280301	LQD - 4149
104	MARCELO AUGUSTO PEREIRA PASTANA	280393	KZL - 0197
105	MARCELO PANTALEÃO TOLEDO	280303	LKT - 8244
106	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	280480	LPD - 2680
107	MARCIA JOSÉ CARDOSO	280498	KWQ - 4405
108	MARCIO DE BRITO	280374	LRR - 1830
109	MARCOS AURELIO SILVA SO NASCIMENTO	280161	KOX - 3481
110	MARCOS HENRIQUE DE CASTRO AGUIAR	280316	KWU - 2993
111	MARCOS JOSÉ CARDOSO	280317	KVE - 9310
112	MARCOS VINÍCIUS FLÁVIO RANGEL	280321	KVI - 4334

113	MARIA CRISTINA DA COSTA VIANA	280323	LNS - 6451
114	MARLENE PINHEIRO BASTOS	280325	LKJ - 8979
115	MAX OSVALDO DE AZEVEDO	280329	KWX - 2964
116	MONIQUE PIRES DA ROCHA	280326	AEL - 0345
117	NEIMIR SILVA	280335	KRZ - 1701
118	NELCI ROSA DE OLIVEIRA	280336	LPQ - 7767
119	NEULLEY JOSÉ CARVALHO SANTOS	280036	KVE - 5405
120	NILSON DA SILVA MIGUEL	280340	KNT - 6945
121	NILSON DE BRITO FILHO	280341	KVG - 9926
122	OLIVEIRA JOSÉ ANTUNES	280495	LAD4687
123	ORLANDO AGUIAR FILHO	280347	LLP - 2079
124	ORLANDO REIMÃO DE OLIVEIRA	280350	KNJ - 7194
125	OZEIAS FIGUEIREDO COUTINHO	280335	LTP - 2309
126	PATRICIA SOARES ALVES SILVEIRA	280478	LQM - 3672
129	PAULO CESAR TEIXEIRA GONÇALVES	280210	LUU - 4247
130	PAULO HENRIQUE SOUZA ROCHA	280353	KVO - 4933
131	PAULO ROBERTO ABREU BARROS	280124	DTB - 1264
133	PAULO ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO	280400	KOL - 2979
134	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	280034	KUG - 1422
135	PEDRO WALTER DA ROCHA PINTO	280011	LPA - 2019
136	RAQUEL SILVA MOURA CASTELO BRANCO	280377	KNR - 5936
138	RICARDO LUIS COSTA MAGALHÃES	280175	KRK - 0961
139	RICARDO PEREIRA	280390	LKQ - 9246
140	RICARDO POPILHAR JUNIOR	280386	KZX - 6978
141	RICHARD NIXON DA SILVA	280375	LPF - 3792
142	RODRIGO GELEDAN LEAL	280172	LPU - 1856
143	RODRIGO JANDRE SIMÕES	280408	LPV - 9450
144	RODRIGO SILVA DA COSTA	280345	KNV - 6971
145	ROGERIO DELA ROLI DE BRITO	280410	LPY - 5829
146	ROGERIO SOARES ALVES	280414	ADO - 4362
147	RONIE GABRIEL FERREIRA	280021	LVC - 6569
148	ROSA MARIA GOMES BRAZ	280298	HMJ - 0488
149	ROSAN DA SILVA MACHADO	280419	LAC - 9387
150	SERGIO FERREIRA DE ARAUJO	280427	KZS - 6718
151	SERGIO JOSÉ VIEIRA	280178	HIR - 4923
152	SERGIO MURILO FERREIRA NERI	280330	LTL - 4148
153	SIDNEY ALBUQUERQUE GIANNINI	280429	LPH - 3562
154	SILVIO CESAR FONTES DE CARVALHO	280094	KWG - 3398
155	SILVIO JOSÉ ANTUNES	280465	LKP - 9709
156	SILVIO MANOEL DE ABREU	280432	KOX - 3821
157	SIMONE FROFE GIORNO	280404	LRI - 0323
158	SUELI RODRIGUEWS MARTINS	280149	LQK - 7210
159	TANIA VALERIA FRANKLIN ESPINHEIRA	280212	LPG - 9119
160	VÂNIA FREITAS DA SILVA	280130	KXG - 1482
161	VINÍCIO DE MORAES	280441	LPP - 1991
162	WAGNER SOARES DO NASCIMENTO	280207	LPY - 5120
163	WALDECY CUSTÓDIO DA SILVA	280110	KVR - 7822
164	WALDIR JOSÉ DIAS MACIEIRA	280449	LLP - 1563



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHAR MISSÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida licença, nos termos do Art. 264, inciso I, § 1º e Art. 265, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá, ao Vereador Adeldo Pereira, para desempenhar missão temporária de interesse do Município, de 03 a 15 de junho de 2013, conforme processo nº 862, de 03 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 06 de junho de 2013.


VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ


VEREADOR FILIPE DIAS BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHAR MISSÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida licença, nos termos do Art. 264, inciso I, § 1º e Art. 265, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá, ao Vereador Fabiano Taques Horta, para desempenhar missão temporária de interesse do Município, de 03 a 11 de junho de 2013, conforme processo nº 859, de 03 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 06 de junho de 2013.


VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ


VEREADOR FILIPE DIAS BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ